

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/82

**A Mesa da Câmara Municipal de
Mantenópolis, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições
legais, etc...**

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado a verba 31-10 (Pessoal) com a importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) e a verba 31 30 (Serviços de Terceiros e Encargos) com a importância de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).

Art. 2º. Os recursos para a suplementação constante no art. 1º deste Decreto, advir-se-ão pela efetuação do cancelamento das importâncias seguintes:

Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) da verba 41 20 (Equipamentos e material permanente), e 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) da verba 31 20 (Material de Consumo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de setembro de 1982.

Murilo José Gonçalves - Presidente

Arcendino Máximo da Silva - Vice-Presidente

Alcino Alves - Secretário